



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO VI N° 1180 – Segunda- Feira 11 de Julho de 2016

TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 122/2015.

O MUNICÍPIO DE ARAL MOREIRA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, torna público, que na data de 05 de Julho de 2016, autorizou a revisão de preços da empresa **MOCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, para reajustar o valor unitário dos itens que segue na tabela abaixo:

Item	Descrição	Vir licitado	vir Reajustado
4	AGUA PARA INJEÇÃO 100 ML	2,16	2,38
5	AGULHA DESC. 13 X 45 (CX C/ 100)	4,78	5,26
7	AGULHA DESC. 25 X 6 (CX C/ 100)	4,67	5,14
8	AGULHA DESC. 25 X 7 (CX C/ 100)	4,67	5,14
9	AGULHA DESC. 25 X 8 (CX C/ 100)	4,67	5,14
10	AGULHA DESC. 30 X 8 (CX C/ 100)	4,67	5,14
25	ALMOTOLIA (COR ESCURA)	1,83	2,01
31	APARELHO DE PRESSÃO ADULTO, DIGITAL, COM MEMORIA PARA RESULTADOS COM HORA E DATA	74,25	81,68
35	ATADURA CREPOM 15 CM X 4,5 13 FIOS C/12 ROLOS CADA	6,19	6,81
48	CABO PARA BISTURI	6,09	6,7
52	CAIXA RETANGULAR DE INOX 18 X 8 CM	35,21	38,73
74	CATETER I.V 22 G 09 X 25	0,62	0,68
78	CLAMP UMBILICAL	0,6	0,66
79	CLORO 1% GALÃO 5 LT	13,44	14,78
80	COLCHÃO CAIXA DE OVO SOLTEIRO D 28 80X188X12 CM	168,8	185,63
84	COLETOR DE MAT. PERFURO CORTANTE 13 LT	2,83	3,11
88	COLETOR PERFURO CORTANTE 7L	1,89	2,08
91	COMPRESSA GASES 7,5 X 7,5 C/ 500 UNID 13 FIOS	9,4	10,34
101	ESCADA COM 2 DEGRAUS - AÇO/FERRO PINTADO	67,5	74,25
117	Estetoscópio adulto simples	10,95	12,05
118	ESTETOSCOPIO PEDIATRICO	10,95	12,05
25	FIO ACIDO POLIGLICOLICO N° 0 C/AG CX C/ 24	201,9	222,06
2	FIO ACIDO POLIGLICOLICO N° 2 C/AG CX C/ 24	201,9	222,06

6			
1			
2			
7	FIO ACIDO POLIGLICOLICO N° 3 C/AG CX C/ 24	201,9	222,06
1			
4			
4	FIO POLYCRYL 0 C/AG CX C/24	201,9	222,06
1			
4			
5	FIO POLYCRYL 2-0 C/AG CX C/24	201,9	222,06
1			
4			
6	FIO POLYCRYL 3-0 C/AG CX C/24	201,9	222,06
1			
4			
9	FITA MICROPOROSA 25X10 CX C/24 UND	48,6	53,46
1			
5			
6	GARROTE FINO	18,72	20,59
1			
6			
5	LAMINA DE PONTA LISA CX C/ 50 UND	3,23	3,55
1			
8			
3	LUVA ESTERILIZADA N° 7 CX C/100	42,83	47,11
1			
8			
4	LUVA ESTERILIZADA N° 8 CX C/100	42,83	47,11
1			
8			
5	LUVA CIR. ESTERELIZADAS N° 7,5 CX C/100	42,83	47,11
2			
0			
6	MASCARA PARA INALAÇÃO ADULTA	4,3	4,73
2			
0			
7	MASCARA PARA INALAÇÃO INFANTIL	4,3	4,73
2			
1			
3	OXIMETRO DE DEDO MEDIDOR SpO2	337,5	371,25
2			
1			
6	PAPEL GRAU CIRURGICO 100 MM X 100 M CX C6 ROLOS	219,5	241,46
2			
1			
7	PAPEL GRAU CIRURGICO P/ EST. 150 MMX100 MM CX C6 ROLOS	329,3	362,24
2			
1			
9	PINÇA DENTE DE RATO 14 CM	7,67	8,44
2			
2			
0	PINÇA DENTE DE RATO 18 CM	11,41	12,55
2			
2			
1	PINÇA DENTE DE RATO 25 CM	16,14	17,75
2			
2			
2	Pinça dissecação anatômica 14cm	6,89	7,58
2			
3	PINÇA DISSECÇÃO ANATOMICA 18 CM	11,22	12,34
2			
2			
4	PINÇA DISSECÇÃO ANATOMICA 25 CM	15,75	17,33
2			
2			
7	Pinça kelly	15,93	17,52



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009

Orgão de divulgação oficial do município

ANO VI N° 1180 – Segunda- Feira 11 de Julho de 2016

2 2 8	PINÇA MOSQUITO	15,54	17,09
2 3 6	PORTA TOALHA PAPEL	27	29,7
2 4 3	SACO P/ LIXO HOSP. LEITOSO 100 LT FARDO C/100 UND	40,1	44,11
2 4 9	SERINGA 3 ML S/AG CX C/ 1.000 UND	91,41	100,55
2 5 2	SOLUÇÃO DE GLICERINA 12% 500ML CX C/ 20 UND	48,6	53,46
2 5 4	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N 10	0,48	0,53
2 5 6	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N 8	0,47	0,52
2 6 9	SONDA NASOGASTRICA CURTA N.06	0,45	0,5
2 7 0	SONDA NASOGASTRICA CURTA N.10	0,48	0,53
2 7 1	SONDA NASOGASTRICA CURTA N.14	0,55	0,61
2 7 2	SONDA NASOGASTRICA LONGA N 6	0,56	0,62
2 7 3	SONDA NASOGASTRICA LONGA N 10	0,68	0,75
2 7 4	SONDA NASOGASTRICA LONGA N 14	0,83	0,91
2 8 4	SORO FISIOLÓGICO 500 ML CX C/ 20 UND	47,9	52,69
2 8 6	SORO GLICOFISIOLÓGICO 500 ML CX C/ 20 UND	53,19	58,51
2 8 9	SUPORTE P/ SABONETE LIQUIDO	24,3	26,73
2 9 8	TESOURA MAYO STILLE 15 CM RETA	19,28	21,21
3 0 3	TORNEIRINHA MULTIVIAS PLASTICAS	0,68	0,75
3 0 4	TOUCA TURBANTE DESCARTAVEL SANFONADA CX C/100	11,48	12,63
3 0 6	VASELINA LIQUIDA CX C/12	59,3	65,23
3 0 7	VASELINA POMADA	4,32	4,75

referente a Ata de Registro de Preços nº 026/2015.

A referida revisão foi procedida mediante apostilamento, com fulcro no § 8º do art. 65 da Lei Federal 8.666/93.

Aral Moreira-MS, 05 de Julho de 2016

EDSON LUIZ DE DAVID
Prefeito Municipal

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº074/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº027/2016

O MUNICÍPIO DE ARAL MOREIRA, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra aberta a licitação na modalidade de Pregão Presencial, nos termos da legislação pertinente:

OBJETO: Visa receber proposta para a contratação de empresa para prestação de serviços especializados em Segurança e Medicina do Trabalho, legalmente definidos pela normas Regulamentadoras NR-15, referente ao laudo técnico de Condições Ambientais de Trabalho – LTCAT, para atendimento dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 60 (sessenta) dias.

EXECUÇÃO: direta;

TIPO: menor preço global;

DATA/HORÁRIO E LOCAL: A proposta e documentação, deverão ser entregues até o dia 22 de Julho de 2016 às 09:00 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada no Paço Municipal, no endereço abaixo mencionado.

RETIRADA DO EDITAL: Cópias do Edital e seus anexos deverão ser retirados na Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento até as 17:00 horas do último dia útil que anteceder a data marcada para abertura dos envelopes Proposta e Documentação, localizada na Rua Bento Marques, nº795, centro, nesta cidade, mediante apresentação da guia do recolhimento da taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Aral Moreira - MS, 08 de Julho de 2016

JULIO CESAR RECALDES DE FIGUEIREDO
Pregoeiro Oficial

EDITAL:

AVISO DE RESULTADO

O MUNICÍPIO DE ARAL MOREIRA, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação modalidade Pregão Presencial nº023/2016, que versa sobre: **Seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o Registro**



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO VI N° 1180 – Segunda- Feira 11 de Julho de 2016

de Preços na Aquisição de peças, com fornecimento parcelado, para serem utilizadas nas Máquinas Pesadas pertencentes a Frota Municipal, para consumo previsto 12 (doze) meses, realizada em 08/07/2016, com início às 08:00 horas, sagrou-se vencedora da licitação, a seguinte licitante por apresentar o menor preço: SOMAN COMERCIO DE MAQUINAS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, lotes 01 à 03. O valor total das aquisições é de R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais).

(Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar n° 123 de 14 de Dezembro de 1996, Decretos Municipais n° 036/2009, de 06 de Fevereiro de 2009, e 072/2009, de 08 de Junho de 2009, subsidiariamente, pela Lei n°. 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo n°065/2016 e **HOMOLOGADA**, e publicada no Diário Oficial do Município, referente ao Pregão Presencial n°023/2016, consoante as seguintes cláusulas e condições:

Aral Moreira - MS, 08 de Julho de 2016.

JULIO CESAR RECALDES DE FIGUEIREDO
Pregoeiro

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Comunico a homologação, bem como a adjudicação do objeto a licitante vencedora do procedimento licitatório modalidade Pregão Presencial n°023/2016, a empresa: SOMAN COMERCIO DE MAQUINAS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, nos termos do Processo Administrativo n°065/2016.

Aral Moreira – MS, 08 de Julho de 2016.

EDSON LUIZ DE DAVID
Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL N°023/2.016 - DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°012/2016.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°065/2016
Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR LOTE
Data: 08/07/2016.
Horário: 08:00 horas

Local de realização da sessão: Rua Bento Marques, 795, Bairro Centro CEP 79.930-000, Aral Moreira – MS.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos 08 (oito) dias do mês de Julho de 2016, na sede do Município de Aral Moreira-MS, situada Rua Bento Marques, nº795, centro, CEP 79.930-000, Aral Moreira – MS, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Edson Luiz de David, brasileiro, casado, portador do RG n.º 9017798274 SSP/RS e CPF/MF n.º286.594.811-00, residente e domiciliado na Rua 7 de Setembro, nº1.244, centro, Aral Moreira - MS; e do outro lado a empresa a seguir descrita, SOMAN COMÉRCIO DE MAQUINAS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.471.985/0001-33, com estabelecimento na Rua Trindade, nº 202, Vila Progresso, na cidade de Campo Grande-MS, doravante denominada **detentora da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, representada neste ato por Vinicius Barbosa Lima, brasileiro, Solteiro, portador da CI sob o RG nº 14286358, expedida pela SSP/MG, e inscrito no CPF n.º 016.107.886-99, residente e domiciliado na Rua da Divisão, nº 975, Jardim Parati, na cidade de Campo Grande-MS, nos termos da Lei n°. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei n°. 8.078, de 11 de setembro de 1990

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata é de registrar preços para aquisição de peças, com fornecimento parcelado, para serem utilizadas em Máquinas Pesadas pertencentes a Frota Municipal, para consumo previsto durante 12 (doze) meses.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato para fornecimento das peças nas condições definidas neste edital e seus anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer as peças pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2.2. A Comissão de Licitação convocará formalmente as fornecedoras, com antecedência mínima de 03 dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

2.2.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Comissão de Licitação.

2.3. Colhidas as assinaturas, a Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento providenciará a imediata publicação no Diário Oficial do Município.

2.4. As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.

2.5. Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, a Comissão de Licitação convocará as demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço da primeira classificada na licitação.

2.6. Acompanha a presente ata e fazendo dela parte integrante o Anexo VII;

2.7. Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços e Fornecimento, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.

2.8. A ata de registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação de seu extrato.



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO VI N° 1180 – Segunda- Feira 11 de Julho de 2016

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pela Secretaria Municipal de Obras Públicas do Município de Aral Moreira, Estado do Mato Grosso do Sul.

3.2. Caberá a Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento deste Município a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3. Caberá ainda Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do Anexo VI, nas condições previstas no Edital de Convocação.

3.6. O Município de Aral Moreira não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO.

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto pela Secretaria Municipal de Obras Públicas do Município de Aral Moreira, Estado do Mato Grosso do Sul.

4.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizada pela Secretaria Municipal de Obras Públicas, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável, sendo efetuado diretamente a empresa contratada, devidamente autorizada pela autoridade superior, contendo o número de referência da Ata.

4.3. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega das peças ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

4.4. O local da entrega das peças será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, conforme o ITEM, podendo ser na sede da unidade requisitante ou em local em que esta indicar, sempre dentro do município de Aral Moreira.

4.4.1. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão/entidade requisitante, não podendo ultrapassar 03 (três) dias da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

4.4.2. O recebimento das peças se efetivará, em conformidade com os arts. 73 a 76 da Lei 8.666/93, mediante recibo, nos seguintes termos:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação das especificações, mediante “Termo de Aceite Provisório”;

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade, quantidade, características, especificações das peças, e conseqüente aceitação pela equipe responsável, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, mediante “Termo de Aceite Definitivo”.

4.4.3. Serão recusadas peças imprestáveis ou defeituosas, que não atendam as especificações constantes neste edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

4.4.4. Os produtos deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

4.5. Caso a(s) fornecedora(s) classificada(s) em primeiro lugar não receber ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a Administração convocará a segunda classificada para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto as demais classificadas, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

4.6. A segunda classificada só poderá fornecer à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junta a Ata cancelada.

4.7. As peças, objeto desta licitação, deverão ser entregues acompanhados de notas fiscais distintas, ou seja, de acordo com a ordem de utilização, dela devendo constar o número da Ata de Registro de Preços, o produto, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.

4.8. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei n° 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

4.9. As despesas relativas à entrega das peças correrão por conta exclusiva da detentora da ata.



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO VI N° 1180 – Segunda- Feira 11 de Julho de 2016

5. CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATATAÇÃO

5.1. As obrigações decorrentes do fornecimento dos produtos constantes do Registro de Preços será firmado com o Município de Aral Moreira, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93, e será formalizada através de:

a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;

b) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.

5.1.1. A Ata de Registro de Preços (Anexo VI) é parte integrante do Edital de Convocação, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.

5.2. O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.

5.3. Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.

5.4. A licitante vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E REVISÃO

6.1. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

6.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Comissão de Licitação notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

6.3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

6.4. Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

6.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá a Secretaria Municipal de Obras Públicas, solicitar nova licitação para a aquisição do material, sem que caiba direito de recurso.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento definitivo das peças, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea “a”, combinado com o art. 73, inciso II, alínea “b”, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

7.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

7.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susinado para que a fornecedora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

7.4. Caso se constate erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, a Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la.

7.5. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

7.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

7.7. A Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

7.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

7.9. Fica estabelecido o percentual de juros de 6% (seis por cento) ao ano, na hipótese de mora por parte da contratante.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa da fornecedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a fornecedora, a juízo do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, sujeito às seguintes penalidades:

I - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;

II - Cancelamento do preço registrado;



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO VI N° 1180 – Segunda- Feira 11 de Julho de 2016

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos.

8.2. As sanções previstas nos incisos anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente.

8.3. Por atraso injustificado na execução do objeto:

I - Multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

II - Rescisão unilateral do contrato se for o caso, após o décimo dia de atraso e,

III - Cancelamento do preço registrado.

8.4. Por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;

II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento não executado pela fornecedora;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.5. A penalidade de multa, estabelecida no inciso II, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem acima, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

8.6. Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:

I - suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração de até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral deste Município.

8.7. A empresa que não recolher as multas tratadas nos incisos anteriores no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública deste Município, enquanto não adimplida a obrigação.

8.8. Fica garantido à fornecedora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação do ato.

8.9. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração Pública deste Município da aplicação da pena.

8.10. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral deste Município.

8.11. Competirá a Secretaria Municipal de Obras Públicas, na qualidade de usuária da Ata de Registro de Preços a aplicação das penalidades previstas no subitem 8.1 e seus incisos, e no inciso III, subitem 8.3.

8.12. A penalidade estabelecida no inciso III do subitem 8.4 será de competência exclusiva da autoridade máxima da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no subitem 8.8, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.

8.13. O Órgão Gerenciador do Sistema de Registros de Preços, na qualidade de responsável pelo controle do cumprimento das obrigações relativas ao fornecimento caberá a aplicação das demais penalidades previstas no instrumento de convocação.

8.14. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município de Aral Moreira, Estado do Mato Grosso do Sul.

9. CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

9.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e, por iniciativa da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento deste Município quando:

9.1.1. A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

9.1.2. Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

9.1.3. Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;

9.1.4. Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº. 8.666/93;



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO VI N° 1180 – Segunda- Feira 11 de Julho de 2016

9.1.5. Por razão de interesse público, devidamente motivado.

9.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.

9.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação da presente licitação, correrão a cargo da Secretaria Municipal de Obras Públicas, usuária da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações, e respeitando-se as dotações orçamentárias abaixo especificadas:

05.01 – SEC. OBR. SERV. URB. IND. COM. MEIO AMB.

15.452.0106.2.009.000 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE OBRAS, S. VER. URBANOS IND. COM. MEIO AMBIENTE.

3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO – 100.

05.01 – SEC. OBR. SERV. URB. IND. COM. MEIO AMB.

15.452.0106.2.009.000 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE OBRAS, S. VER. URBANOS IND. COM. MEIO AMBIENTE.

3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO – 101.

05.01 – SEC. OBR. SERV. URB. IND. COM. MEIO AMB.

26.782.0106.1.006.000 – AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS

3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO –70.

05.01 – SEC. OBR. SERV. URB. IND. COM. MEIO AMB.

26.782.0106.1.006.000 – AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS

3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO –71.

11- CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

11.1. Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, as empresas vencedoras ficam assim registrados:

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE

12.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal n.º036, de 06 de Fevereiro de 2009, do Decreto Municipal n.º 072, de 08 de Junho de 2009, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da cidade de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimida administrativamente.

EDSON LUIZ DE DAVID
Prefeito Municipal

SOMAN COMÉRCIO DE MAQUINAS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
REP. VINICIUS BARBOSA LIMA

Testemunhas:

NOME:
RG:
CPF:

NOME:
RG:
CPF:



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO VI N° 1180 – Segunda- Feira 11 de Julho de 2016

ITEM	PRODUTO	UND	QTD	VLR UNIT.	VLR TOTAL	MARCA	DETENTORA
1	LAMINA	Un	2,0000	225,7350	451,47		SOMAN-COMERCIO DE MAQUINAS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
2	CANTO LAMINA	Un	2,0000	123,1320	246,26		SOMAN-COMERCIO DE MAQUINAS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
3	PARAFUSO LAMINA	Un	16,0000	3,2835	52,54		SOMAN-COMERCIO DE MAQUINAS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
4	PORCA LAMINA	Un	16,0000	2,0571	32,91		SOMAN-COMERCIO DE MAQUINAS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
5	SEGMENTO CIRCULO	Un	7,0000	492,5280	3447,70		SOMAN-COMERCIO DE MAQUINAS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
6	JOG.REP.LEV./GIRO/MOÇÃO LAT./INCLINAÇÃO	Un	6,0000	73,8792	443,28		SOMAN-COMERCIO DE MAQUINAS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
7	CILINDRO RODA	Un	4,0000	127,2364	508,95		SOMAN-COMERCIO DE MAQUINAS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
8	JOGO GUIA NYLON GIRA CIRCULO	Un	1,0000	369,3960	369,40		SOMAN-COMERCIO DE MAQUINAS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
9	SUPORTE ESCARIFICADOR	Un	11,0000	143,6540	1580,19		SOMAN-COMERCIO DE MAQUINAS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
10	UNHA ESCARIFICADOR	Un	11,0000	32,8352	361,19		SOMAN-COMERCIO DE MAQUINAS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
11	VOLANTE C/CREMALHEIRA MOTOR	Un	1,0000	1559,6720	1559,67		SOMAN-COMERCIO DE MAQUINAS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
12	REPARO DIREÇÃO/	Un	1,0000	41,0440	41,04		SOMAN-COMERCIO DE MAQUINAS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
13	CAPA ROLAMENTO RODA DIANT.INTERNO	Un	2,0000	172,3848	344,77		SOMAN-COMERCIO DE MAQUINAS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
14	CONE ROLAMENTO RODA DIANT. INTERNO	Un	2,0000	287,3080	574,62		SOMAN-COMERCIO DE MAQUINAS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
15	CAPA ROLAMENTO RODA DIANT. EXTERNO	Un	2,0000	221,6376	443,28		SOMAN-COMERCIO DE MAQUINAS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
16	CONE ROLAMENTO RODA DIANT. EXTERNO	Un	2,0000	324,2476	648,50		SOMAN-COMERCIO DE MAQUINAS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
17	RETENTOR CUBO DIANTEIRO	Un	2,0000	49,2528	98,51		SOMAN-COMERCIO DE MAQUINAS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
18	PINO BARRA EIXO DIANTEIRO	Un	1,0000	69,7748	69,77		SOMAN-COMERCIO DE MAQUINAS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
19	GARFO INCLINAÇÃO LD EIXO DIREITO	Un	1,0000	1477,5840	1477,58		SOMAN-COMERCIO DE MAQUINAS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
20	PINO MESTRE EIXO DIANTEIRO	Un	2,0000	102,6100	205,22		SOMAN-COMERCIO DE MAQUINAS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009

Orgão de divulgação oficial do município

ANO VI Nº 1180 – Segunda- Feira 11 de Julho de 2016

21	MANGA EIXO LD	Un	1,0000	467,9016	467,90	SOMAN-COMERCIO DE MAQUINAS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
22	MANGA EIXO LE	Un	1,0000	467,9016	467,90	SOMAN-COMERCIO DE MAQUINAS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
23	BRAÇO DIREÇÃO LD/LE EIXO DIANTEIRO	Un	2,0000	205,2200	410,44	SOMAN-COMERCIO DE MAQUINAS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
24	TERMINAL BARRA DIREÇÃO LD	Un	1,0000	418,6488	418,65	SOMAN-COMERCIO DE MAQUINAS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
25	TERMIINAL BARRA DIREÇÃO LE	Un	1,0000	418,6488	418,65	SOMAN-COMERCIO DE MAQUINAS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
26	PLATO EMBREAGEM /	Un	1,0000	1231,3200	1231,32	SOMAN-COMERCIO DE MAQUINAS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
27	DISCO EMBREAGEM /	Un	1,0000	812,6712	812,67	SOMAN-COMERCIO DE MAQUINAS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
28	ROLAMENTO EMBREAGEM /	Un	1,0000	123,1320	123,13	SOMAN-COMERCIO DE MAQUINAS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
29	COLAR EMBREAGEM	Un	1,0000	65,6704	65,67	SOMAN-COMERCIO DE MAQUINAS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
30	CORRENTE TANDEM	Un	4,0000	656,7040	2626,82	SOMAN-COMERCIO DE MAQUINAS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
31	LAMINA 140S	Un	12,0000	362,7292	4352,75	SOMAN-COMERCIO DE MAQUINAS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
32	CANTO LAMINA 140S	Un	6,0000	138,5535	831,32	SOMAN-COMERCIO DE MAQUINAS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
33	PARAFUSO LAMINA 140 S	Un	104,0000	5,4321	564,94	SOMAN-COMERCIO DE MAQUINAS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
34	PORCA LAMINA 14AS	Un	105,0000	2,8473	298,97	SOMAN-COMERCIO DE MAQUINAS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
35	SEGMENTO CIRCULO 140S	Un	2,0000	811,0305	1622,06	SOMAN-COMERCIO DE MAQUINAS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
36	JG. REP.LEV./GIRO/MOÇÃO LAT./INCLINAÇÃO 140S	Un	6,0000	74,3493	446,10	SOMAN-COMERCIO DE MAQUINAS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
37	CILINDRO RODA 140S	Un	4,0000	236,5554	946,22	SOMAN-COMERCIO DE MAQUINAS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
38	JOGO GUIA NYLON GIRA CIRCULO 140S	Un	1,0000	304,1413	304,14	SOMAN-COMERCIO DE MAQUINAS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
39	SUPORTE ESCARIFICADOR 140S	Un	11,0000	118,2728	1301,00	SOMAN-COMERCIO DE MAQUINAS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
40	UNHA ESCARIFICADOR 140S	Un	11,0000	35,3720	389,09	SOMAN-COMERCIO DE MAQUINAS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
41	VOLANTEC/ CREMALHEIRA MOTOR 140S	Un	1,0000	1284,1316	1284,13	SOMAN-COMERCIO DE MAQUINAS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO VI N° 1180 – Segunda- Feira 11 de Julho de 2016

42	REPARO DIREÇÃO 140S	Un	2,0000	66,9056	133,81	SOMAN-COMERCIO DE MAQUINAS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
43	CAPA ROLAMENTO RODA DIANT. INTERNO 140S	Un	2,0000	142,1198	284,24	SOMAN-COMERCIO DE MAQUINAS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
44	CONE ROLAMENTO RODA DIANT. INTERNO 140S	Un	2,0000	236,5554	473,11	SOMAN-COMERCIO DE MAQUINAS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
45	CAPA ROLAMENTO RODA DIANT. EXTERNO 140S	Un	2,0000	182,4867	364,97	SOMAN-COMERCIO DE MAQUINAS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
46	CONE ROLAMENTO ROODA DIANT. EXTERNO 140S	Un	2,0000	266,9618	533,92	SOMAN-COMERCIO DE MAQUINAS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
47	RETENTOR CUBO DIANTEIRO 140S	Un	2,0000	41,0568	82,11	SOMAN-COMERCIO DE MAQUINAS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
48	PINO BARRA EIXO DIANTEIRO 140S	Un	1,0000	57,4796	57,48	SOMAN-COMERCIO DE MAQUINAS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
49	GARFO INCLINAÇÃO LD/LE EIXO DIANT. 140S	Un	2,0000	1216,5457	2433,09	SOMAN-COMERCIO DE MAQUINAS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
50	PINO MESTRE EIXO DIANTEIRO 140S	Un	2,0000	85,0192	170,04	SOMAN-COMERCIO DE MAQUINAS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
51	MANGA EIXO LD 140S	Un	1,0000	385,2443	385,24	SOMAN-COMERCIO DE MAQUINAS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
52	MANGA EIXO LE 140S	Un	1,0000	385,2443	385,24	SOMAN-COMERCIO DE MAQUINAS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
53	BRAÇO DIREÇÃO LD/LE EIXO DIANTEIRO 140S	Un	4,0000	262,9678	1051,87	SOMAN-COMERCIO DE MAQUINAS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
54	TERMINAL BARRA DIREÇÃO LD 140S	Un	2,0000	344,6928	689,39	SOMAN-COMERCIO DE MAQUINAS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
55	TERMINAL BARRA DIREÇÃO LE 140S	Un	2,0000	344,6928	689,39	SOMAN-COMERCIO DE MAQUINAS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
56	PLATO EMBREAGEM 140S	Un	2,0000	1013,7881	2027,58	SOMAN-COMERCIO DE MAQUINAS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
57	DISCO EMBREAGEM 140S	Un	1,0000	669,1050	669,11	SOMAN-COMERCIO DE MAQUINAS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
58	ROLAMENTO EMBREAGEM 140S	Un	1,0000	101,0630	101,06	SOMAN-COMERCIO DE MAQUINAS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
59	COLAR EMBREAGEM 140S	Un	1,0000	81,1030	81,10	SOMAN-COMERCIO DE MAQUINAS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
60	CORRENTE TANDEM 140S	Un	4,0000	511,6314	2046,53	SOMAN-COMERCIO DE MAQUINAS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
61	REPARO BOMBA D' AGUA	Un	2,0000	107,5650	215,13	SOMAN-COMERCIO DE MAQUINAS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
62	ABRAÇADEIRA MANG. RADIADOR	Un	4,0000	3,9285	15,71	SOMAN-COMERCIO DE MAQUINAS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009

Orgão de divulgação oficial do município

ANO VI N° 1180 – Segunda- Feira 11 de Julho de 2016

63	MANGUEIRA SUP. RADIADOR	Un	2,0000	29,4978	59,00	SOMAN-COMERCIO DE MAQUINAS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
64	MANGUEIRA INF. RADIADOR	Un	2,0000	31,1290	62,26	SOMAN-COMERCIO DE MAQUINAS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
65	ESCAPAMENTO	Un	1,0000	96,1381	96,14	SOMAN-COMERCIO DE MAQUINAS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
66	TUBO ESCAP.	Un	1,0000	65,6943	65,69	SOMAN-COMERCIO DE MAQUINAS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
67	COLETOR DE PÓ	Un	4,0000	26,0422	104,17	SOMAN-COMERCIO DE MAQUINAS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
68	FILTRO COMBUSTIVEL /	Un	4,0000	34,0537	136,21	SOMAN-COMERCIO DE MAQUINAS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
69	VELA AQUECEDORA	Un	8,0000	46,4667	371,73	SOMAN-COMERCIO DE MAQUINAS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
70	CHICOTE DA VELA AQUEC.	Un	1,0000	60,0863	60,09	SOMAN-COMERCIO DE MAQUINAS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
71	RETENTOR CUBO	Un	4,0000	84,1208	336,48	SOMAN-COMERCIO DE MAQUINAS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
72	ENGRENAGEM PLANETARIA	Un	6,0000	348,6646	2091,99	SOMAN-COMERCIO DE MAQUINAS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
73	ENGRENAGEM SOLAR PLANET.	Un	2,0000	317,2556	634,51	SOMAN-COMERCIO DE MAQUINAS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
74	PINO PLANETARIA	Un	6,0000	81,8814	491,29	SOMAN-COMERCIO DE MAQUINAS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
75	GARFO CARDAN	Un	2,0000	448,6443	897,29	SOMAN-COMERCIO DE MAQUINAS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
76	CRUZETA CARDAN	Un	4,0000	100,1438	400,58	SOMAN-COMERCIO DE MAQUINAS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
77	TUBO FREIO	Un	2,0000	15,2219	30,44	SOMAN-COMERCIO DE MAQUINAS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
78	FILTRO TRANSMISSÃO /	Un	2,0000	68,0978	136,20	SOMAN-COMERCIO DE MAQUINAS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
79	FILTRO LUBRIFICANTE /	Un	4,0000	35,9746	143,90	SOMAN-COMERCIO DE MAQUINAS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
80	REPARO BASCULAMENTO /	Un	2,0000	68,0978	136,20	SOMAN-COMERCIO DE MAQUINAS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
81	REPARO ELEVAÇÃO	Un	2,0000	62,4897	124,98	SOMAN-COMERCIO DE MAQUINAS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
82	BOMBA TRANSF. DIESEL	Un	1,0000	118,7344	118,73	SOMAN-COMERCIO DE MAQUINAS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
83	MANGUEIRA PISTÃO ELEV.	Un	4,0000	168,2416	672,97	SOMAN-COMERCIO DE MAQUINAS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO VI N° 1180 – Segunda- Feira 11 de Julho de 2016

84	FILTRO HIDRAULICO /	Un	2,0000	62,6538	125,31	SOMAN-COMERCIO DE MAQUINAS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
85	REPARO PISTÃO DIREÇÃO	Un	4,0000	34,3240	137,30	SOMAN-COMERCIO DE MAQUINAS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
86	FILTRO AR EXT.	Un	2,0000	112,1611	224,32	SOMAN-COMERCIO DE MAQUINAS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
87	FILTRO AR INT	Un	2,0000	71,7078	143,42	SOMAN-COMERCIO DE MAQUINAS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
88	INDICADOR TEMPERATURA	Un	2,0000	60,2504	120,50	SOMAN-COMERCIO DE MAQUINAS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
89	CARDAN COMPLETO	Un	1,0000	1714,3367	1714,34	SOMAN-COMERCIO DE MAQUINAS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
90	PINÇA DE FREIO COMPLETA	Un	4,0000	2283,2791	9133,12	SOMAN-COMERCIO DE MAQUINAS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
	TOTAL GERAL =====>				64000,00	